



EDITAL DE INGRESSO N° 05/DEING/2020/1

Retificado em 22/10/19 com a alteração do item 1.1

Retificado em 31/01/20 com inserção do Adendo contendo as vagas remanescentes

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas**, do Câmpus Urupema, com ingresso no **primeiro semestre de 2020**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01/10 a 22/10/2019	Período de inscrições (4).
23/10/2019	Prazo final para entrega da documentação no câmpus, ou via correio ou correio eletrônico (4.7).
29/10/2019, a partir das 18 h	Divulgação do resultado da análise documental (9.2).
30/10/2019	Período para recursos (8).
01/11/2019, a partir das 18 h	Divulgação do resultado após análise de recursos (9.2).
09/12/2019	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada (9.4). Divulgação dos candidatos para manifestação presencial de interesse e preenchimento de lista de espera. (9.5)
16, 17, 18 e 19/12/2019	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada (10). Manifestação presencial dos interessados para lista de espera (9.6.2)
20/01/2020	Divulgação dos aprovados da lista de espera para matrícula, pós matrícula da primeira chamada (9.6.2).
27 e 28/01/2020	Período de matrícula presencial dos candidatos aprovados no dia 20/01/2020, no Câmpus. (item 10.3)
03/02/2020	Divulgação dos candidatos convocados em chamada posterior a 1ª chamada e a manifestação de interesse, se houver Divulgação dos candidatos aprovados em chamada posterior ao Chamadão.
06 e 07/02/2020	Período de matrícula presencial dos candidatos convocados em chamada posterior a 1ª chamada e a manifestação de interesse, no Câmpus . Matrícula dos candidatos aprovados em chamada posterior ao Chamadão.
Início das aulas: consulte o item 3.1.1.	
Vagas remanescentes: consulte a seção 11.	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas (ver 10.9), em até **25 dias** para cursos presenciais ou **15 dias** para cursos a distância após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 9.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso nos cursos deste edital será por meio de **análise documental** (ver seção 7).

2.2 A **inscrição** e os **cursos** ofertados pelo IFSC são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.

2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (9.8), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O curso deste edital é ofertados na **modalidade presencial** conforme o item 3.1.1. Para mais informações sobre os cursos, acesse <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

3.1.1 Cursos ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.

Câmpus ofertante e local das aulas*	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais	Turno	Início das aulas	Vagas
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Sextas-feiras – aulas quinzenais Quintas-feiras – eventualmente para compor a carga horária semestral (noturno)	Vespertino e Noturno	Fevereiro de 2020	20

* Consulte o endereço do câmpus onde serão ministradas as aulas presenciais obrigatórias no **ANEXO II**.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

3.3 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Formar profissionais qualificados na área de Tecnologia de Bebidas Alcoólicas para o exercício das atividades de tecnologias relacionadas ao processamento e análise destes produtos.	440 h/a 22 meses

3.4 O público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Destina-se, preferencialmente, aos profissionais com graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia. Profissionais graduados em outras áreas do conhecimento também serão aceitos, caso as vagas não sejam preenchidas com candidatos formados nos cursos citados acima.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

* Veja os quadros de pontuação nos anexos do curso no item 7.1.3.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3)** e **entrega de documentos no câmpus, ou via Correios ou Correio Eletrônico (4.7)**.

4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO**: INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período descrito no cronograma (1.1), conforme a seguir:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- c) Selecionar o **câmpus** em que pretende estudar.
- d) Selecionar o **curso** desejado.
- e) Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (6).
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição (atenção para o item 5.1.1).
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver 4.5 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 12.1.

4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema (5.1.1)**.

4.6 A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o **horário de atendimento externo da unidade** em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou pelos telefones citados no **ANEXO II**.

4.7 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO**: ENTREGA DE DOCUMENTOS NO CÂMPUS. Para concluir sua inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou representado por outra pessoa, os documentos citados na seção 5, o câmpus para o qual se inscreveu, dentro do período estipulado no cronograma (1.1). Verifique o endereço no quadro a seguir ou no **ANEXO II**. O candidato poderá optar também por **enviar documento ÚNICO em formato PDF pelo endereço eletrônico** do quadro a seguir.

Nome do curso	Endereço
Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Urupema Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas Estrada do Senadinho, s/n. Bairro Centro. CEP 88625-000. Urupema – SC. Endereço Eletrônico: depe.urupema@ifsc.edu.br

4.7.1 No caso de a documentação ser enviada via Correios ou Correio Eletrônico, ela será analisada somente se for entregue, no endereço do quadro 4.7 dentro do prazo para entrega da documentação no câmpus previsto no cronograma. Documentos entregues após este prazo não serão analisados.

4.7.2 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos pelos Correios ou outra forma adotada pelo candidato.

4.8 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.

4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via fax

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Após efetuar a inscrição online (4.3), para concluir a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá apresentar o original e a cópia da documentação citada nesta seção 5, ou cópia autenticada (ver 12.2) ao câmpus em que se inscreveu, conforme item (4.7).

5.1.1 **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.5, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal](#).

5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).

5.1.3 **Diploma de curso de graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O Diploma de graduação deverá comprovar a pontuação requerida no quadro de pontuação do anexo do curso (7.1.3), se for o caso.

5.1.4 **ANEXO** preenchido e assinado referente ao curso em que o candidato se inscreveu, junto com a **documentação comprobatória** (cópia simples – ver item 12.3) e **demais itens exigidos no próprio anexo**, se houver. Consulte o número do anexo do curso no item 7.1.3.

5.1.5 **Documento comprobatório de atuação profissional**, se for o caso (cópia simples – ver item 12.3). A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas

durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.

5.1.6 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

5.2 O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.2.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

5.3 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

5.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item 10.5.1.4).

5.5 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados dentro desse prazo serão descartados.

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

6.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate (conforme item 7.5).

6.2.1 Se for aplicado o disposto no item 7.5, o candidato será convocado a apresentar os documentos comprobatórios da renda informada no questionário socioeconômico, sob pena de desclassificação do processo seletivo ou, se for o caso, cancelamento da matrícula. Atenção para o item 4.3.1.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção de candidatos será realizada em **uma etapa** por comissão interna do curso, que considerará o seguinte:

7.1.1 Apresentação da documentação solicitada no prazo devido, sob pena de desclassificação do processo seletivo (ver 4.7).

7.1.2 Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital.

7.1.3 Cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos nos anexos do curso listados a seguir.

Câmpus Ofertante	Nome do curso de Especialização	Anexo do curso
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	ANEXO I

7.2 Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada conforme item 5.1.5, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso (7.1.3).

7.3 A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos nos quadros de pontuação do anexo do curso (7.1.3).

7.3.1 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

7.4 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final: 1º – Maior pontuação no quadro de atuação profissional; 2º – Maior idade.

7.5 Após a aplicação do item 7.4, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (atenção para o item 6.2).

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma (1.1).

8.2 O recurso deverá ser enviado ao **endereço eletrônico** descrito a seguir, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 05/DEING/2020/1**.

Câmpus Ofertante	Nome do curso de Especialização	Endereço eletrônico
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	depe.urupema@ifsc.edu.br

9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1)

9.2 Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.

9.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> opção **Já me inscrevi**.

9.4 A listagem dos candidatos **convocados** para realizar a matrícula em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos, ou diretamente em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>

9.5 Além dos candidatos aprovados para o número de vagas, serão convocados até 100 candidatos acima do número de vagas, ainda na primeira chamada, observada a posição na classificação geral.

9.6 Aos candidatos convocados na situação de **aprovados está assegurado o direito à vaga**, e aos demais convocados em **lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

9.6.1 O candidato convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá **comparecer ao câmpus** em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma, **o qual será concomitante ao período da primeira chamada**, para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.

9.6.2 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas ainda na primeira chamada, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram a chamada para manifestar interesse e pelos demais candidatos classificados não convocados para a primeira chamada. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens **1.2 e 10.9**.

9.6.3 O candidato convocado (**9.5**) que não realizar a matrícula ou não assinar a lista de manifestação de interesse na vaga no prazo estipulado (1.1) **será desclassificado do processo seletivo**

9.7 Se houver **vagas remanescentes** (seção **11**), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, em Editais com inscrições abertas.

9.7.1 A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do câmpus onde são ministradas as aulas do curso.

9.7.2 A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em **11.8.2** será realizada pelo câmpus que oferta o curso e publicada no mural do câmpus onde surgiu a vaga.

9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

9.9 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item **9.8** e outros itens pertinentes deste edital.

9.9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item **12.4**).

10 DA MATRÍCULA

10.1 A **matrícula em primeira e chamadas posteriores** (9.4) e a **manifestação presencial de interesse na vaga** (9.5) dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1), e as demais chamadas conforme o item 9.4.

10.2 O candidato **aprovado** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), no **câmpus em que foi aprovado** (ver endereço no **ANEXO II**), munido da documentação obrigatória (**10.5**).

10.3 O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** da primeira chamada (9.5) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula),

ao **câmpus em que foi aprovado** conforme descrito em 9.5. **O não comparecimento acarreta a desclassificação** no processo seletivo, o qual prevê o item (9.6.3)

10.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

10.4.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

10.4.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº 6.236/1975.

10.4.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

10.4.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº 4.375/1964.

10.4.5 Caso o candidato tenha enviado a documentação da segunda fase pelo correio eletrônico, deverá apresentar os originais no ato da matrícula.

10.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.5.1 O candidato aprovado ou seu procurador (ver 10.2) deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada (ver 12.2), dos seguintes documentos:

10.5.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10.4 e no item 10.5.1.4, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declaração para matrícula**.

10.5.1.2 **Dois fotos** tamanho 3x4 coloridas e recentes.

10.5.1.3 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).

10.5.1.4 Caso não tenha entregado anteriormente, deverá entregar o **Diploma de Curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregar o documento comprobatório citado no item 5.4, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

10.6 Caso o candidato efetue a **matrícula em vaga remanescente** prevista na seção 11, deverá apresentar também original e cópia, ou cópia autenticada (12.2), dos seguintes documentos:

10.6.1 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).

10.6.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

10.6.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

10.7 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

10.8 O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

10.9 DA MATRÍCULA EM DEMAIS CHAMADAS

10.9.1 A convocação de candidatos para matrícula em demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após a primeira chamada (9.5).

10.9.2 Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (9.6), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.

10.9.3 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no câmpus em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação (9.4), munido da documentação para matrícula (10.5) e observadas as orientações da seção 10, subseções 10.4 e 10.5, e demais itens deste edital.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

11.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.

11.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atenderem aos **pré-requisitos** dispostos no item 3.4 deste edital.

11.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.

11.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.

11.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são ministradas as aulas do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no **ANEXO II**.

11.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.

11.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 10.5.

11.8.1 Se no ato do item 11.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

11.8.2 Se no ato do item 11.8 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.

11.8.2.1 A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens 9.7, 9.7.2 e 9.8 deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço

eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

12.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.

12.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido informações e/ou as tornado inverídicas, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

12.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

12.5 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>

12.6 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de discentes matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

12.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I – URUPEMA – Quadros de pontuação do curso

URUPEMA – ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

SELEÇÃO – CLASSIFICATÓRIA – Análise documental

1 - A seleção será feita por análise documental conforme critérios descritos nos quadros 1 e 2 deste ANEXO I.

2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso.

3 - O candidato deverá entregar este ANEXO I com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.7

4 - O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.

5 - Em casos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações descritas no Quadro 2 deste ANEXO I.

QUADRO 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia.	100		
Graduação em outras áreas do conhecimento.	50		
Total			

QUADRO 2 – Atuação Profissional (escolher apenas uma opção)

Atuação profissional*	Pontuação (por mês)	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Profissionais com experiência na área de Tecnologia de Bebidas.	10		
Profissionais com experiência em outras áreas afins**.	2		
Total			

Obs.: O candidato que não enquadrar-se em nenhum item elencado no Quadro 2, terá sua pontuação zerada, para este respectivo quadro.

* **Nota 1:** Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas neste Quadro 2 e comprovada conforme o item 5.1.5.

** **Nota 2:** São consideradas áreas afins: Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia.

A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1 e quadro 2 de pontuação deste ANEXO I.

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (PARA USO DO IFSC): _____

ANEXO II – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS

Conforme o item 4.6, A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou pelos telefones citados no ANEXO II.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .

ADENDO

Adendo publicado em 31/01/2020, conforme descrito na seção 11 deste edital.

13 VAGAS REMANESCENTES

- 13.1 A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação presencial de interesse na vaga** para preenchimento de vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera.
- 13.2 Consulte o cronograma deste edital no item 1.1 e os pré-requisitos necessários para ingresso no curso no item 3.4.
- 13.3 Consulte a seção 11 deste edital para obter informações sobre o **processo de preenchimento das vagas** remanescentes.
- 13.4 A quantidade de vagas remanescentes está descrita no quadro a seguir.

CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES			
CURSO	Campus	VAGAS	MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL A PARTIR DE
Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Urupema	04	04/02/2020